

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.114, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Altera inciso VII e parágrafo 3º do art.4º, revoga os parágrafos 2º do art. 9º e parágrafo 4º do art.10º, da Lei nº 6.957 de 19/10/2015 ”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º – Altera o inciso VII e parágrafo 3º do art. 4º, da Lei nº 6.957 de 19 de outubro de 2015, que *“Altera os Artigos 1º, 2º, 4º, 7º, 8º, 10 e 12 da Lei Municipal 3.536/1996- Cria o Fundo Municipal de reequipamento do Corpo de Bombeiros, institui taxas e dá outras providências”* que passa a ter a seguinte redação:

“Art.4º-.....

I-.....

VII-Comandante da Seção de Combate a Incêndio de Sant'Ana do Livramento do 10º Comando Regional de Bombeiros.

§ 1º-.....

§ 3º- A prestação de contas deverá ocorrer anualmente com a deliberação da maioria absoluta dos membros, em audiência pública, a ser realizada no Plenário da Câmara de Vereadores.”

Art.2º- Revogada o § 2º do artigo 9º e 4º do art.10º, da Lei nº6.957 de 19/10/2015.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração